



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO**

José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito Municipal de Igarapava e Flávia Aparecida Martins Rodrigues – Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise, apresentam o presente PARECER, conforme segue:

Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARAPAVA - AMIGA, referente aos recursos concedidos por esta municipalidade durante o exercício de 2022, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARAPAVA - AMIGA	
CNPJ:	49.379.779/0001-97	
Responsável pela Entidade	Rita Aparecida Alvarenga	CPF: 546.453.366-49
Tipo de Repasse: Emenda Parlamentar Federal	Termo de Colaboração	Nº do Termo: 008/2022

**I- Da Finalidade Estatutária da Entidade Beneficiada:**

A sede da entidade está estabelecida no município de Igarapava localizada na Rua Capitão Vitoriano Machado, nº 565, Centro, CEP: 14.540-000 e encontra-se em regular funcionamento. Conforme artigo 2º, Cap. I, do Estatuto da entidade, a Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava - AMIGA, tem por finalidade:

- a) Tem por finalidade primordial e principal executar serviços de assistência social em caráter continuado, permanente e planejado como instrumento de proteção social de crianças, adolescentes e seus familiares, em situação de risco e vulnerabilidade social, visando à garantia da vida e a prevenção da incidência de riscos, oferecendo cuidados, alimentação, esporte, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física, mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e dignidade como pessoa humana em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, o Decreto 6.308/2007, Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e a Lei 13.019/14;
- b) Manter a Instituição onde serão admitidas crianças e adolescentes de ambos os sexos, advindos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, sendo a admissão realizada dentro dos parâmetros de concessão de bolsas aos seus usuários de forma integralmente gratuita (parâmetros da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);
- c) Buscar através de trabalho em rede parcerias, em conformidade com a Lei 13.019/17, com órgãos públicos e privados, Secretária de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público, entre outros, programas e projetos a serem desenvolvidos direcionado em favor da criança e do adolescente;
- d) Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento a criança e ao adolescente;
- e) Oferecer serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais garantindo a autonomia e os direitos dos usuários, bem como a universalidade e gratuidade no atendimento;
- f) Fomentar a existência de processos participativos dos usuários, visando a efetividade na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais almejados pela associação;
- g) Trabalhar em consonância com as demais políticas públicas da seguridade social, inclusive realizando encaminhamentos;
- h) Trabalhar de forma interdisciplinar, prestando serviços organizados e planejados de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais;
- i) Trabalhar em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com a faixa etária atendida. As ações ofertadas têm por finalidade complementar o trabalho social com famílias, promover o sentimento de pertença, promover o empoderamento social e fortalecer os vínculos familiares e sociais. As formas de intervenção social serão planejadas visando a criar situações desafiadoras que estimule e oriente aos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- j) Desenvolver ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

**II- Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados:**

Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS, Serviços de Proteção Social Básica - PSB.

**III- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:**

*José Ricardo Rodrigues Mattar*

*Flávia Aparecida Martins Rodrigues*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado (R\$)
11030/22	FEDERAL	16/09/2022	100.000,00
Saldo do Exercício Anterior			0,00
Total Repassado no Exercício			100.000,00
Receita com aplicações financeiras			649,49
Recursos próprios aplicados pela entidade			
Total disponível no exercício			100.649,49

IV- **Datas das respectivas prestações de contas:**

A Prestação de Contas foi entregue em 25 de janeiro de 2023. A beneficiária está ciente da aplicação de sanções per eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, e até o presente momento não foram aplicadas sanções à Entidade.

V- **Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Federal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Gêneros alimentícios	5.443,01		5.443,01	5.443,01	
Outros Materiais de Consumo	2.093,85		2.093,85	2.093,85	
Outros Serviços de Terceiros	1.800,00		1.800,00	1.800,00	
Locações Diversas	3.000,00		3.000,00	3.000,00	
Utilidades Públicas	4.929,86		4.929,86	4.929,86	
Despesas Financeiras e Bancárias	232,85		232,85	232,85	
<b>TOTAL</b>	<b>17.499,57</b>		<b>17.499,57</b>	<b>17.499,57</b>	

VI- **Da devolução de eventuais glosas/restituições:**

Não houve valores glosados para devolução em 2022.

VII- **Suprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:**

Os resultados alcançados em 2022 foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. Durante o período informado, a Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII- **Quanto à regularidade dos gastos e sua contabilização:**

A regularidade dos gastos efetuados e a sua contabilização foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas e enviado ao Controle Interno do Órgão Concessor.

IX- **Não se aplica.**

X- **Quanto aos documentos de despesa:**

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**XI- Quanto à regularidade dos encargos trabalhistas:**

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

**XII- Quanto aos princípios:**

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo aos Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**XIII- Quanto ao Controle Interno:**

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9463/21.

**XIV- Quanto ao acompanhamento e fiscalização:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação não finalizou o relatório de acompanhamento até o fechamento deste parecer.

**CONCLUSÃO**

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2022, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 29 de junho de 2023,

**FLÁVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CAMILA LOREN DA MATA**  
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR

**GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY**  
CONTROLE INTERNO

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL